

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

V. TOTAL	V. UNIT	UND	QTD	DESCRIÇÃO				
1.201,26	1.201,26	UND	1.0	Seladora de Embalagens (Papel/Plástico) 30cm Próprias Para Esterilização Em Autoclaves A Vapor - Bivolt				
m tecnologia PTC rês minutos e sela	sistência blindada co aproximadamente t	l grau cirúrgico. Res eratura. Aquece em	bulares de pape e eficaz da temp	da para selagem de emb que acomoda até dois tu fficient), garante o control elagem por alavanca com e	suporte pa ve Temperat			
					/desligada			
					endo			
uso			para					
completa					em			
0 minutos.	por 3	inatividade	caso de	mático em	amento			
jem: 12 mm.	cm. Largura de sela	n (comprimento): 30	Área de selagem	xP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm.	acta, dimens			
323,33	323,33	UND	1.0	CURA ODONTOLÓGICA. ERNO E INOVADOR; OR QUE EVITA ENTRADA IDE EXTERNA; TAMPA E VEIS QUE FACILITAM E REPOSIÇÃO DOS	DE LUM			
Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Copos de fácil reposição e que permitem economia de químicos; Aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza; Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Incluso 4 copos de 200 ml.								
		UND	1.0	ONTOLÓGICO				

Equipamento de corpo pequeno e leve. Possui design funcional. Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling). Possui LED indicativo no painel para facilitar o acionamento das funções do aparelho. Recipiente para bicarbonato. Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED. Proporciona raspagem segura, sem causar traumas nos dentes. Possui 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, para maior durabilidade do equipamento. Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes. Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação. Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento. Ganho em produtividade: pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência. Fácil limpeza e desinfecção. Ultrassom Sonic Duo Conta com a possibilidade de uso em procedimentos sem água. Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante. Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra. Jato De Bicarbonato Saevo Peça de mão removível e autoclavável. Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão). Frequência do ultrassom: 30.000 Hz. Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minut. Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro. Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. Tensão de Alimentação: (Bivolt). Frequência de entrada: 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI.

4	Autoclave Vitale Class 12L	1.0	UND	6.452,26	6.452,26
Digital,		fácil			manuseio.
Design					moderno.



Bivolt a	automático -	127/220V,	que p	ermite	ser	utilizad	o em	redes	elétricas	com	variações	entre	e 95	até	254V.
Program	na			único					de				е	steriliz	zação.
Tempera	atura	е		ı	pressã	ĕο		e	xibidos		poi	r			LEDs.
Desaera	ção e	desp	ressuriza	ıção	aı	utomáti	cas,	qu	ie g	garante	m r	maior		segur	rança.
Tampa	е	câmara		em	a	iço	in	ιοx,	que		facilita	a		lim	ipeza.
Secagen	n	ef	iciente			C	com			porta			6	entreal	berta.
Conta co	om 21 sistema	as de segu eletrôni		tre os q	juais: de		e trav		rta, sisten trole	na eleti	rônico de de de	cruzan	nento		dos e ência.
Sistema	de ajuste de a	ltitude para	diversas	s regiões	5.										
5	FOTOPOLIME EMITTER NO		DE S.	RESINA	\S		2.0		UND		1.178	3,86		2.3	57,72
Display														d	ligital.
Corpo		fe	ito			е	m			ABS	;			inje	etado.
3	modo	s	de			uso:		(Contínuo,		Ort	:ho,			High.
Temporiz	zador pa	ra po	limerizaç	ão	mod	lo	Contí	nuo:	05,	10,	15,	2	0	segu	ındos.
Tempo	m	áximo		de		uso			Contínuo:		300			segu	ındos.
Tempori	zador p	oara	polimeri	ização		modo		High	е	C	ortho:	03		segu	ındos.
Com	bip son	oro in	dicativo	a	ca	da	5	segun	dos e	ne	o fina	l	da	oper	ração.
diferenç autoclav ficar ma	ade de luz co a de carga da vável. Comand ais de 2 minu ão (a partir da	bateria. Le os de prog itos sem s	ente da p ramação er utiliza	onteira : na próp ido. Cat	substi ria ca egoria	ituíveľ. ineta. S a: Equip	Pontei istema pamen	ra de po a de eco itos. Ga	olimerizaçã onomia de rantia: 1	no meta energia ano pe	álica remov a, desligan lo fabrica	/ível, do o e	com gi equipa	ro de mento	360°, após
6	APARELHO I	DE RAIO X -	ODONTO	DLÓGICO).		1.0		UND		11.082	2,22		11.0	82,22
Temporiz Temporiz operação pela dife	Max D700 Colu zador para po zador para pol o. Intensidade erença de caro utoclavável. Co ficar	limerização imerização de luz cons ga da bater	modo C modo Hi stante, inc ia. Lente program	Contínuo igh e Ori depende da pon	: 05, tho: 0 ente d teira	10, 15, 3 segui lo nível substitu	20 se ndos. de car uível. I	egundos Com bip ga da ba Ponteira	. Tempo no sonoro in ateria. A so de polime de econom	náximo dicativo olidifica erização	de uso Co o a cada 5 oção (cura) o metálica energia, de	ontínu segur da res remov	o: 300 ndos e sina nã vível, c	segu no fin io é af com gi quipan	ndos. nal da etada iro de
Embalag movime	gem com 1 ca ntação,	abeçote de dipar		Painel (contro manu		Base	tubular e		dízios udo		menta lo	ção, E		para eçote.
7	Laserterapia - Portátil.	Laser Duo	660nm	+ 808nr	m		1.0		UND		4.999	9,33		4.9	99,33
Conteúd	lo d	a	embala	gem:		1		Caneta	а	Laser	-	Duo		ро	ortátil;
1 Óculos onda	s escuro de pro vermelho		o pacien avermelh		culos Pulsei		e prote LIB;	eção par Base		ional, q adora;	jue barra o Fonte	s dois de		riment Iiment	
saída no vermelh	de instruções. o BICO da cand o e infraverme empo para car	eta laser: 3 elho; Alimer	mm²; Eı itação: Ba	missor d ateria de	le luz: e Li-lo	Laser n 7,6V/0	semic 650m/	ondutor A; Auton	(GaA1As o omia da ba	e InGa <i>l</i> ateria e	AIP); Potên em uso con	cia ple tínuo (na de com ca	100m arga to	nw no otal: 3
8	CADEIRA DE	RODAS AC	TIVE ADU	ILTO.			1.0		UND		1.476	5,38		1.4	76,38
>	Estrutura	er	n	aço		dob	rável		em	d	luplo	X		tı	ubular
>						Pintu	ıra								ерохі
>	Assent	:0	е		•	encosto			em		nylon			almofa	adado
>	Almofada	em	espuma	d	le	alta		densida	ide d	com	5cm	de	е	espe	essura
>			Freios					bi	laterais					regu	láveis
>		Rodas			t	raseiras	5			24"			ro	lamen	itadas



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

Rodas dianteiras rolamentadas verticalmente Garfos dianteiros nvlon Apoio braços emborrachados escamoteáveis Apoio pés reguláveis, removíveis rebatíveis lateralmente lateral Protetor de roupas Pneus macicos infláveis ou > Capacidade 120 Kg COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 3.0 UND 3.252.97 9.758.90 Compressor De Ar Odontológico Isento De Óleo 10 Pés, 45 Litros 220v. NOTEBOOK INSPIRON 15. 10 1.0 UND 4.585.33 4.585.33 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz). Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Pro, português (Brasil). Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA. Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM). Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA. Teclado numérico padrão em português. Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; IMPRESSORA A LASER. 3.100.33 Multifuncional monocromática Laser M432FDN M-432 432FDN, imprime, copia, digitaliza e é fax, possui velocidade de impressão de até 42ppm, possui conexão USB e Ethernet, utiliza toner com rendimento de até 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Multifuncional M432 duplex, faz até 99 cópias, possui memória de 256MB, suporta papeis A4, A5, A6 e muito mais. Possui um visor LCD com 4 linhas. VOLTAGEM: bivolt. Com qualidade igual ou superior a HP NOBREAK BACKUPS 1200 DA APC 977,00 1.954,00 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): a; Potência em watts: 600 watts 13 Televisor Smart TV LED 32" HD . UND 1.467.17 1.467.17 -Sistema operacional Tizen: A melhor plataforma SmartTV. Acesse aplicativos como Netflix e Amazon Prime Video, além de notícias sociais. músicas jogos redes Dolby Digital Saida Audio: 5W 5W, Saída Audio RMS 10W -Áudio: Potencia de de -Conexões: HDMI2 **USB** 1 RF 1/1 (terrestrial/cable), Wi-Fi. **RI45 Bivolt** LONGARINA 03 LUGARES -UND 14 4.0 734.40 2.937.60 Longarina com assento em polipropileno de alta resistência (40cm x 46 cm) cor preta; Encosto em polipropileno de alta resistência (32 cm x 45,5 cm) cor preta; capacidade de carga de 120 kg por lugar; Barra tubular metálica de 30x50 mm preta, pés metálicos pretos ou cinza com revestimento polipropileno; Suportes do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo de 16x30mm com espessura de 1,2mm e travessas metálicas; Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica; Com qualidade igual ou superior a FRISOKAR. Mesa para computador com suporte para 298,65 298,65 teclado e nicho para acomodar a CPU. Material em MDP: cor Turim . UND 1.232.67 16 Mesa Escritório. 2.0 616.33 Mesa em MDP BP ou EUCAPRINT de 15 mm, Com acabamento no Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI nas Turim Preto. Gaveteiro com duas gavetas e chaves. Altura: 75 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 60 cm Cadeira Fixa Preto Assento E Encosto 200,70 401,40 2.0 UND 17 Polipropileno. 120 Capacidade De Carga: kg Altura Chão: 45 Do Assento Αo cm - Material: aço e polipropileno Computador Fácil Intel Core I7 11700 (11ª Geração), 8GB RAM Ddr4, SSD 240GB, 19 2.0 UND 4.741,44 9.482,89 Polegadas Led + Teclado E Mouse



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

uso doméstico - netflix - deezer music - spotify • uso corporativo - teamviewer - criador e editor de documentos de textos wps office - criador de planilhas wps office - criador de apresentações de slides wps office - skype - k-lite codec • monitor • - 19,5 polegadas - furação vesa na parte traseira - led - resolução: hd • conexões - vga - acompanha cabo - hdmi • gabinete • - office premium • placa mãe • - placa mãe: h510 - socket placa mãe: lga1200 ate 11ª geração (comet lake) - áudio placa mãe: realtek áudio codec 2/4/5.1/7.1 - rede: gbe 10/100/1000 - memória: 2x ddr4 (até 32gb por módulo) - 1x slot pci express x16 - 1x slot pci express x10 - conexões - 4 x conectores sata 6gb - 1 x conector m.2 - 1 x porta d-sub/vga - 1 x porta hdmi - 2 x usb 3.2 - 4 x usb 2.0 - 1 x porta rj-45 de rede com indicador de led - 3 x conectores de áudio - 1 x porta ps/2 teclado, mouse (roxa) • processador • - processador: intel core i7 11700 - 11ª geração • especificações da cpu: - frequência: 2.50 ghz à 4.90 ghz - socket: 1200 - número de núcleos: 8 - nº de threads: 16 - frequência baseada em processador: 2.50 ghz - frequência turbo max: 4.90 ghz - cache: 16 mb intel® smart cache - velocidade do barramento: 8 gt/s - frequência da tecnologia intel® turbo boost max 3.0‡: 4.90 ghz - tamanho: 8gb 3000mhz - arquitetura da memória: ddr4 - expansível até 64gb • armazenamento • - ssd: 240gb • fonte • - fonte 350w real - 110/220v - bivolt - acompanha cabo de força • sistema operacional • - windows 10 trial - 64 bits - pacote office wps • dimensão gabinete • - profundidade x largura x altura - 30cm x 18cm x 42cm • periféricos • - mouse e teclado

differsation gabinete profundidade x largura x alcura - 30cm x 10cm x 42cm - perfiercos mouse e teciado									
19	Ar-condicionado modelo Split, Digital Inverter Ultra de 12.000 BTUs, (220V). 4.0 UND 2.765,60 11.062,41								
Ar-condicionado modelo Split, Digital Inverter Ultra de 12.000 BTUs, (220V).									
20 Armário Para Escritório Alto de 2 Portas Com Chaves. 2.0 UND 966,47 1.932,94									
Fabricado em MDP, 2 Portas, 3 prateleiras, na cor Turim, Altura x Largura x Profundidade: 161 cm x 91 cm x 42 cm									

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 86.772,43 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, TERREO, CENTRO, José da Penha / RN.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei n^{0} 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^0 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) \div (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanco patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1390.10.302.0006.2.100 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 Equipamentos e Material Permanente44905230 Equipamentos e Material Permanente44905208 Equipamentos e Material Permanente; .
- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

José da Penha/RN,